



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, constituída pela Portaria nº 011/2022 - GAB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos e, considerando as disposições do artigo 74, inciso III, letra "c" e "f", da Lei 14.133/2021, e ainda;

**Considerando** o que consta do Despacho nº 250 (000033394503), que requer a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para estudo e elaboração, a fim de instruir a GERED/ AGR, em parecer de reequilíbrio econômico-financeiro, visando assegurar apoio técnico na análise de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da empresa Maia e Borda, que é a concessionária que opera o Terminal Rodoviário de Goiânia.

**Considerando** o teor da Nota Técnica (000033854951), do Estudo Técnico Preliminar (000034022153) e o teor do Despacho 452 (000033458193).

**Considerando** o que consta do Termo de Referência (000034062833), da Proposta Comercial apresentada pela Empresa **Fineggi Capital Serviços Financeiros LTDA-ME, CNPJ: 27.200.199/0001-58** (000034022624), da Declaração Orçamentaria (000034123835) e que para a aquisição já existe dotação orçamentária específica (000034125347), PDF 2022176100134 no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Considerando** os Atestados de Capacidade Técnica (000034026344); (000034026468) e (000034026562). Bem como os comprovantes (000034064110); (000034064772); (000034065437) e o Currículo (000034063957).

**Considerando** a documentação de regularidade fiscal (000034332851), (000034332977) e as disposições do Contrato Social (000034333096)

**Considerando** que o objetivo da demanda é que a contratada forneça apoio técnico na análise de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da empresa Maia e Borda, concessionária que opera o Terminal Rodoviário de Goiânia. Além do que, promova o treinamento teórico e prático para os colaboradores da AGR que atuam com tal assunto.

**Considerando** que a demanda contratada será desenvolvida em três etapas, sendo: **1ª etapa: ANÁLISE DO DESEQUILÍBRIO; 2ª etapa: QUANTIFICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO e 3ª ETAPA: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA AGR.**

**Considerando** que o objeto a ser contratado terá um custo total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme consta da proposta comercial apresentada (000034022624), valor esse que será pago de acordo com o seguinte cronograma:

1. 35% referente à entrega dos produtos relacionados na etapa 1 (1ª etapa);
2. 35% referente à entrega produtos relacionados na etapa 2 (2ª etapa);
3. 30% referente à finalização do treinamento da equipe da AGR que atuam nessa área, conforme calendário próprio e detalhado para cada etapa do treinamento, inclusive apontando se o mesmo será presencial ou remoto. Em caso de o treinamento ocorrer remotamente, indicar inclusive o meio pelo qual ocorrerá ( ex, zoom, meet, etc).

**Considerando** que a demanda em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso III, letras "c" e "f", da Lei 14.133/2021, devido a impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

**RESOLVE**, com base no artigo 74, inciso III, letras "c" e "f", da Lei 14.133/2021, declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022** para contratar com a **Fineggi Capital Serviços Financeiros LTDA-ME, CNPJ: 27.200.199/0001-58**, situada na Rua Vieira de Moraes, nº 420, conjunto 47, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP:04617-010, neste ato representada pela Sócia Srª Luciana Nazar, brasileira, nascida em 17/09/1975, divorciada, empresaria, portadora da cédula de identidade de RG nº 22.886.507-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 264.157.018-19, residente e domiciliada na Rua Graina nº 271 ,apto. 71, Vila Uberabinha, São Paulo/SP, CEP:04514-001.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 06/10/2022, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1** informando o código verificador **000034286667** e o código CRC **B99A32F0**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS 301 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO 0- S/C  
(62)3226-6569



Referência: Processo nº 202200029005430



SEI 000034286667